

## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: **0000253-57.1991.8.26.0566** 

Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha

Requerente: Maria Candida de Oliveira Martins Toledo Piza

Requerido: Geraldo Eugênio Toledo Piza

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

## *CONCLUSÃO*

Em 5/3/15, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível. Eu, João Cosme Berto (Chefe de Seção Judiciário), subscrevi.

Numero de Ordem: 772/91

Vistos.

JULGO, POR SENTENÇA, para os devidos efeitos legais a sobrepartilha de fls. 1.636/1.638, nestes autos de INVENTÁRIO dos bens deixados pelo falecimento de <u>GERALDO</u> <u>EUGÊNIO TOLEDO PIZA</u>, atribuindo aos nela contemplados, os respectivos quinhões, ressalvados eventuais erros, omissões e direitos de terceiros.

Com o trânsito em julgado, adite-se o necessário instrumento.

Após, tornem ao arquivo; a mesma providência será tomada em caso de não recolhimento de custas, entrega do instrumento em cartório ou sua retirada.

P.R.Int.

São Carlos, 09 de março de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA